



BIRIGUI

# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 361, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.958  
\*\*\*\*\*

AUTORIZA O SENHOR SICREY TOMA A UTILIZAR-SE DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Senhor SICREY TOMA autorizado a utilizar, a título precário, a rede de energia elétrica que aciona as bombas da Estação de Captação de Água, para movimentação de um motor de 10 (dez) H.P. e 3 (três) K.W. luz.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a instalação desse melhoramento correrão por conta do interessado beneficiado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

*llw*  
\_\_\_\_\_  
(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

*Imgard A.P. Stuhr Coradazzi*  
\_\_\_\_\_  
(IMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura